

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº. 037, de 26 de setembro de 2025.

Reconhece despesas por contratação de pequeno valor conforme o Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 050/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDOo Memorando nº. 044/2025, da Secretário Municipal de Cultura e do Turismo, Sr.^a Jadete Maria de Oliveira Queiroga de Moraes, Secretário Municipal da pasta.

CONSIDERANDOa prestação de serviços efetivada pela pessoa jurídica **J M J PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob o nº 38.114.136/0001-03** representantes das cantoras Thais e Tamires e Banda Marchando para Canaã.

CONSIDERANDOa autorização legal do art. 95, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações do Decreto Municipal nº 050. De 24 de setembro de 2024;

CONSIDERANDOpor fim, que a prestação de serviço de manutenção ao município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo acima identificado, foi devidamente prestado ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com **J M J PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob o nº 38.114.136/0001-03**, no valor total de R\$ **8.000,00** (Oito mil reais).

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2025, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Poder: 2- Poder Executivo
Órgão: 2- Município de Olho d'Água do Borges
Unidade Orçamentária: 2009 – Secretaria Municipal de Cultura e do Turismo
DOTAÇÃO: 2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS
33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
15000000 – Recursos não vinculados

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 26 de setembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:14562995